



Estudo Técnico Preliminar

1 – Descrição da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas decidiu de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação de empresa para construção de pavimento de concreto na garagem / estacionamento dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do tipo Menor Preço Global, conforme projeto básico, destinados a atender a demanda de Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição é baseada na demanda existente para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço é necessário para melhoraria do local e proteção dos veículos, além de solucionar os problemas relacionados a água pluvial, drenagem e infiltração nas edificações adjacentes (todas fazem parte do complexo de saúde local).

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, estima-se que cerca de 3387 munícipes, aproximadamente serão beneficiados com a aquisição/contratação, uma vez que todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, destinam-se a atender a população local.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução dos serviços pela administração.

2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:

() sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:
<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>

(X) Não

Justifique: A necessidade do serviço foi detectada a partir da análise atual dos problemas relacionados a chuvas, sejam eles diretamente ou indiretamente relacionados, como: infiltrações, poças que atrapalham a retirada dos carros do local, atolamento de veículos devido as condições atuais do local, falta de canaletas para escoamento das águas, causando infiltrações nas divisas com a garagem.

3- Requisitos da contratação:

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- (x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- () Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- () Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- (x) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- () Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- () Possui certificado de licença de funcionamento .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

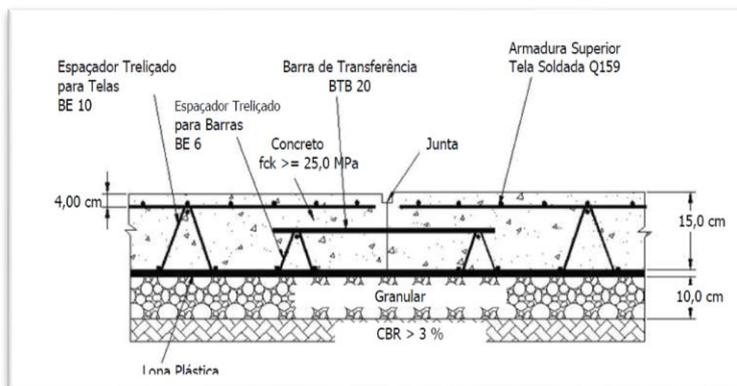
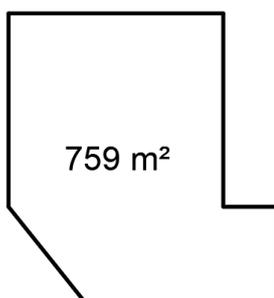
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

(x) Atende as demais legislações pertinentes.

4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:

Código do item	Descrição	Modo de fornecimento	Quantidade necessária	Valor estimado	Preço Total
01	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO NO ESTACIONAMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO “ , SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Menor Preço Global	01	117.337,6667	117.337,6667

4.1 - Detalhes do Projeto:



1 - Concreto : Resistência a Compressão - $f_{ck} \geq 25,0$ MPa
Resistência à Tração na Flexão - $f_{ctm,fl} \geq 3,86$ MPa
Abatimento (Slump de Lançamento) - $11C \pm 10$ mm

4.2 - MATERIAIS:

- TÁBUA 15X300: 50 UN
- ESTACAS 10X50: 150 UN
- CAMADA GRANULAR DE BRITA 1 E BRITA 0: 80 m³
- PREGO: 3 KG
- ARAME RECOZIDO: 5 KG
- LONA: 850 m² (DISPOSIÇÃO + SOBREPOSIÇÃO)
- CONCRETO 25 Mpa: 112m³
- TELA SOLDADA Q159: 970 m² - DISPOSIÇÃO PADRÃO + SOBREPOSIÇÃO
- ÍNDICE DE JUNTAS SERRADAS: 0,18m / m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- BARRAS DE TRANSFERÊNCIA BTB 20 (20mm) – MÍNIMO DE 350 COM 500 MM DE COMPRIMENTO E 300MM DE ESPAÇAMENTO.
- ESPAÇADOR PARA TELA BE 10 OU SIMILAR C= 2m: 417 UN
- ESPAÇADOR PARA BARRAS BE 6 OU SIMILAR C=2m: 140 UN
- RESINA PARA 759 m² - VIDE FABRICANTE
- SELADOR – VIDE FABRICANTE

5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação :

A contratação dos serviços destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde não pode ser divisível, uma vez que o parcelamento irá alterar as características do serviço a ser realizado.

6- Levantamento de mercado:

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços deverá ser por meio da modalidade Dispensa de Licitação. A adoção da modalidade dispensa permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7- Descrição como um todo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço solicitado, de forma a atender todas as exigências legais. Conforme item: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO NO ESTACIONAMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO “ , SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço destinado a atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, não está vinculada ao Plano de contratações anuais, elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas, porém durante o ano são detectadas necessidades, de acordo com as análises realizadas pela equipe técnica ou pela observação dos colaboradores que realizam os serviços nos locais de necessidade. Salienta-se que é comum identificar demandas pontuais, principalmente relacionadas a chuvas.

9- Resultados pretendidos:

A presente contratação almeja a realização de serviços que atendam além dos requisitos técnicos / específicos solicitados como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

10- Providências a serem adotadas:

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e julgar os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

DATA: 27/06/2023.

Daniela Ferreira Manoel.
Secretária Municipal de Saúde.